

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº

32/82

Autoriza a doação de área à ALIANÇA MUNICIPAL
ESPÍRITA DE UBA.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Uba autorizada a doar a ALIANÇA MUNICIPAL ESPÍRITA DE UBA, uma área medindo 200m² (duzentos metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando por ambos os lados e fundos com Prefeitura Municipal de Uba e pela frente com a Rua Projetada.

Art. 2º - Após ser concluída a infra-estrutura (luz, água, esgoto), seja dado o prazo máximo de 12(doze) meses, ou seja, 01(hum) ano, para que a Entidade beneficiada inicie sua construção, tendo esta mais 12(doze) meses, ou seja, 01(hum) ano para o seu término.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.